PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

ADM 2001 / 2004

LEI Nº 2219/01 DE 13 de junho de 2001.

Dispõe sobre: altera Lei Municipal 2058/97 de 11/06/97

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1° - O artigo 2° da Lei Municipal 2058/97 de 11 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação
"Artigo 2° - O Conselho será constituído por 5 membros, sendo:
.....
e) um representante do Conselho Municipal de Educação"

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, em 13 de junho de 2001.

Luiz Antônio Lustre
prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Admins